

- IV -

**TEORIA DE JUSTIÇA SOCIAL DE NANCY FRASER E AS
DESIGUALDADES SOCIOEDUCACIONAIS DO
MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS.**

Kleiton da Silva Müller
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
kleitonmuller@yahoo.com.br

Diego Dartagnan da Silva Tormes
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
diegotormes2@gmail.com

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa é resultado de reflexões e leituras realizadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGEDU/UFRGS) e articula os conceitos de justiça social de Nancy Fraser buscando entender e interpretar as desigualdades socioeducacionais do município de Alvorada/RS, especificamente a política de educação infantil. A pesquisa fundamentou-se na legislação nacional e na Radiografia da Educação Infantil do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS, 2016-2017) utilizando como recurso metodológico o estudo de caso. O resultado importante deste estudo foi evidenciar as potencialidades dos conceitos da teoria de justiça social de Nancy Fraser para analisar, entender e interpretar as injustiças sociais do município estudado, além disso foi possível perceber que a população de Alvorada/RS sofre de injustiças de dimensões políticas da representação, econômica da distribuição e cultural do reconhecimento.

DESENVOLVIMENTO

A teoria em tela requer que a justiça social seja observada sob a dimensão econômica da distribuição (igualdade social), dimensão cultural do reconhecimento (*status* social) e a

dimensão política da representação (paridade participativa). O município de Alvorada/RS caracteriza-se por ser populoso, com baixos índices socioeconômicos e altos índices de vulnerabilidade social. Ele está localizado na região metropolitana de Porto Alegre/RS, com área territorial de 71,31 km² e população estimada para 2017 de 208.177 habitantes. Em 2017 a cidade apresentou receita resultante de impostos por habitante no valor de R\$ 744,56 ocupando a 497^a (última posição) do estado e renda domiciliar *per capita* (2010) de R\$ 587,84 ocupando a 370^a posição no estado. O coeficiente de Gini em 2010 foi de 0,4423 ocupando a 149^a posição no estado. O índice FIRJAN - IFDM Educação (2013) foi de 0,5739 ocupando a 5.037^a posição no Brasil e 491^a no estado. O IDH (2010) foi de 0,699. Segundo Nancy Fraser (2006), situações de desigualdade de renda, de acesso ao trabalho remunerado, à educação e à saúde, bem como altos índices de criminalidade, são exemplos de injustiça econômica, que se radica na estrutura econômico-política da sociedade, e argumenta que pessoas que sofrem com a desigualdade socioeconômica também sofrem em relação à dimensão cultural do reconhecimento como igualdade de *status*. Em sua teoria, Fraser argumenta que, para alcançar a meta de igualdade de *status* entre todos os grupos sociais, é necessária a desconstrução de hierarquias institucionalizadas que mantêm determinados grupos em situação de subalternidade. Devido às injustiças, muitos cidadãos ficam impedidos de participar como pares na vida social, o que caracteriza uma falsa representação deste grupo, não havendo justiça na dimensão política da representação (paridade participativa). Diante do exposto e dada a saliência atual das injustiças, Nancy Fraser (2009) argumenta que não pode ocorrer “[...] nenhuma redistribuição ou reconhecimento sem representação” (FRASER, 2009).

Podemos interpretar, com referência nas concepções teóricas de Nancy Fraser, os baixos índices de atendimento na educação infantil do município de Alvorada/RS, tendo em conta a Radiografia da Educação Infantil 2016/2017 (TCE-RS). Esse estudo se refere à evolução do atendimento de crianças de 0 a 5 anos nos municípios do Rio Grande do Sul e das vagas a serem criadas para o atendimento do disposto na meta número 1 do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), a qual prevê a universalização da pré-escola (crianças de 4 e 5 anos) até 2016 e a ampliação das vagas em creche, de forma a atender, até o final da vigência do PNE (2024), no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos.

Em relação a essa meta, Alvorada/RS ficou na 496^a posição do Estado nos índices de atendimento nesta primeira etapa da Educação Básica, com taxa de 4,84% da população de 0 a 3 anos e 31,44% de 4 a 5 anos, tendo que criar 9.506 vagas. No município de Alvorada, com base no Censo Demográfico de 2010, a população infantil de 0 a 3 anos totalizava 11.625

e de 4 a 5 anos, 6.287 crianças. Das crianças de 0 a 5 anos, 19,82% se encontram em situação de miséria (famílias com renda *per capita* de até R\$140,00) sendo que 2,49% das crianças integram famílias sem rendimento (IBGE, 2010). O Censo Demográfico comprovou que as famílias em situação de pobreza têm maior número de filhos, tornando indispensável a ação do poder público na oferta da educação infantil. A Constituição Federal (Brasil, 1988) garantiu o acesso à educação infantil às crianças de 0 a 5 anos devido ao reconhecimento da importância dessa primeira fase da educação. O avanço na efetividade desse direito pode ser visto, também, como a busca pela igualdade das mulheres em relação aos homens, notadamente quando se sabe que a taxa de atividade (pessoas economicamente ativas) das mulheres de 16 a 59 anos era de 64,2%, bastante inferior à dos homens, 86,2%. As desigualdades de raça ou cor também eram relevantes, fazendo com que as menores taxas de atividade fossem verificadas entre mulheres negras (62,2%) e as maiores entre homens brancos (86,5%) (RASEAM, 2014). O impacto de políticas públicas de ampliação do acesso à educação infantil é maior em relação às famílias em situação de vulnerabilidade, nas quais as mulheres e crianças sofrem mais com a ausência de proteção do Estado. Importante salientar a dimensão da representação como paridade participativa, pois, sem estas vagas, as mulheres tornam-se impedidas de participar como pares na vida social. Diante dos dados apresentados sobre o atendimento da educação infantil no município de Alvorada/RS e as considerações feitas sobre a importância desta política pública, fica claro que as cidadãs e cidadãos sofrem com injustiças de distribuição, reconhecimento e representação. Neste sentido a criação de vagas pelo poder público, a fim de atingir as metas do PNE, estaria contribuindo para a efetivação de justiça social nos termos da teoria de Nancy Fraser (2009).

CONCLUSÕES

Articulando os conceitos da teoria de justiça social de Nancy Fraser (2009) acerca das dimensões políticas da representação, econômica da distribuição e cultural do reconhecimento com os dados socioeducacionais do município é possível verificar a necessidade de políticas públicas para o enfrentamento das injustiças sociais que o município apresenta, entre elas a ampliação do número de vagas na educação infantil.

Levando-se em consideração os índices apresentados, especificamente da educação infantil, constata-se a necessidade de ampliação das ofertas de vagas gratuitas com a criação de novas escolas para o atendimento da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social e atingimento da meta 1 do PNE.

No que diz respeito à igualdade de gênero, a falta de vagas nas escolas estaria reforçando a exclusão das mulheres no mercado de trabalho impossibilitando-as de participar como pares na vida social.

Portanto, a partir desse estudo, e considerando o contexto atual do município de Alvorada/RS, a elaboração de políticas públicas que minimizem as injustiças sociais vividas pela população, à luz dos conceitos da teoria de justiça social de Nancy Fraser, torna-se urgente. Essa teoria é bastante consistente para investigar, interpretar, discutir e analisar as desigualdades educacionais e sociais das sociedades contemporâneas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun 2014.

_____. IBGE. **Censo Demográfico**, 2010. Disponível em: < [HTTP://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/alvorada/panorama](http://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/alvorada/panorama)>. Acesso em 21 de janeiro de 2019.

_____. RASEAM. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher**. 1ª Impressão. Brasília: março de 2015. 181p. FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da Justiça na era Pós-socialista. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 14/15, p. 232-239, 2006.

_____. Reconhecimento sem ética? **Lua Nova**, São Paulo, n. 70, p. 101 – 138, 2007.

_____. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova**, São Paulo, n. 77, p. 11-39, 2009.

_____. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 15(2): 240, p. 291, - 307, 2007.

PNE EM MOVIMENTO. Disponível em: < <http://pne.mec.gov.br/>>. Acesso em 21 de janeiro. 2019.

TCE-RS. **Radiografia da Educação Infantil RS 2017**. Disponível em: < https://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/estudos_pesquisas/radiografia_educacao_infantil_2016_2017>. Acesso em 22 de janeiro de 2019.